

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 155 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.....



DECRETO MUNICIPAL N.º 155 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ESFERA MUNICIPAL EM RAZÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do artigo 89, I, e em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO a proximidade da data de comemoração do dia do Servidor Público comemorado em todo o território nacional no dia 28 de outubro vindouro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas da esfera municipal no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em razão da data comemorativa do dia do Servidor Público, comemorado em todo o território nacional.

Art. 2º. Ficam excluídos dos efeitos deste decreto, todos os órgãos de atendimentos à serviços considerados essenciais ao interesse público, não terão interrupção de atendimento, tais como: saúde, limpeza pública, segurança pública, dentre outros essenciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 21 de outubro de 2024.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro
CNPJ: 13.785.670/0001-02